



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2020/3.044  
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL  
Caxias do Sul, 14/12/2020  
Publicado no D.O.E.  
Do dia 14 de dezembro de 2020, à página 01

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 2020/458, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA VIRVI RAMOS, PARA AUMENTO DE QUANTITATIVOS E VALORES, E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
DISPENSA Nº 2020/107

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FLAVIO GUIDO CASSINA, conforme Portaria nº 20.142, de 22/04/2019, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS, estabelecido(a) na(o) RUA ALEXANDRE FLEMING, 454, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 88.665.914/0001-12 e CNES 2223562, representada pelo(a) Senhor(a) CLECIANE DONCATTO SIMSEN, inscrito(a) no CPF sob nº 477.508.390-20, de ora em diante denominado CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 2020/458, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo nº 2020/16786 e na modalidade de DISPENSA, com fulcro nos art. 4º-I e 4º-H, ambos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E VALORES E DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Ficam acrescidos os quantitativos e valores especificados, acumulando um acréscimo total de 22,54% do valor global original do contrato, bem como a vigência constante na cláusula segunda do Contrato n.º 458-2020 fica prorrogada pelo período de 01 (um) mês, a partir da data de 01 de dezembro de 2020 e finalizando em 31 de dezembro de 2020, conforme segue:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
I	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE- Execução pelo período de dois meses e quatorze dias, a partir do dia 17 de Setembro de 2020, referente ao aumento da oferta de Leitos para internação clínica, exclusivo para pacientes com suspeita ou confirmação COVID-19 (09 Leitos). Com base na Resolução CIB/RS nº104-2020, e PRT. SAES/MS Nº245-2020 que estabeleceu o valor de AIH - SUS, pela Tabela Específica de Autorização de Internação Hospitalar, no preço de RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	DIA	133,20	1.500,0000	199.800,00
Total					772.768,06



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	por AIH, no tempo médio de permanência de cinco dias. (09leitosX74diasXRS1.500,00/5dias=RS199.800,00)--Forma de pagamento PÓS-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.				
2	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE-Referente ao custeio da manutenção de prestação de serviços da estrutura do Hospital de Campanha, de acordo com a Proposta Orçamentária (Anexo I), considerando o incremento da oferta de 09 Leitos para internação clínica (etapa operacional do Projeto Básico). Execução para o período de dois meses e quatorze dias, a partir de 17 de Setembro de 2020. Forma de pagamento PRÉ-FIXADA. Financiamento com recursos Federais, oriundos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	MÊS	2,4667	118.878,9100	293.238,61
3	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE-Execução período de mais um mês (competência Dezembro/2020), referente a prorrogação da oferta de, agora, 58 Leitos para internação clínica, exclusivos para pacientes com suspeita ou confirmação COVID-19. Com base na Resolução CIB/RS no104-2020, e PRT. SAES/MS No245-2020 que estabeleceu o valor de AIH - SUS, pela Tabela Específica de Autorização de Internação Hospitalar, no preço de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por AIH, no tempo médio de permanência de cinco dias. (58leitosX30diasXRS1.500,00/5dias=RS522.000,00)--Forma de pagamento PÓS-FIXADO. Financiamento com recursos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	DIA	348,00	1.500,0000	522.000,00
4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE-Referente ao custeio da manutenção de prestação de serviços da estrutura do Hospital de Campanha, de acordo com as Propostas Orçamentárias (49leitos + 09leitos), etapa operacional do Projeto Básico. Execução para o período de mais um mês (competência Dezembro/2020). Forma de pagamento PRÉ-FIXADA. Financiamento com recursos Federais, oriundos do programa de trabalho: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.	MÊS	1,00	757.729,4500	757.729,45
Total					1.772.768,06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O novo valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.279.729,45 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor estimado referente à ampliação da oferta de 09 Leitos, com efeito retroativo de 17-09-2020 até 30-11-2020, é de R\$ 493.038,61 (quatrocentos e noventa e três mil, trinta e oito reais e sessenta e um centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O novo valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.772.768,06 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

PARÁGRAFO QUARTO - Integra-se ao Projeto Básico o Anexo I do presente aditivo.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

2020/02.09.10.122.0001.2223.3.3.90.39.00.00.00.00.4511	1.772.768,06
--	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

14 DEZ 2020

CAXIAS DO SUL, ..... de ..... de 2020.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FLAVIO GUIDO CASSINA  
Prefeito Municipal

CLECIANE DONCATTO SIMSEN  
ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Muneroli  
CPF: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde  
Samuel Muneroli Matr. 31362  
Agente Administrativo

Nome: Patrícia Zapparoli Schuck  
CPF: 591.578.790-87

